



**Ofício nº 1435/2022/SECPJRTF**  
*(Na resposta, favor fazer referência ao nº acima)*

Teixeira de Freitas, 07 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor

**MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Teixeira de Freitas

belitardovereador@camaratf.ba.gov.br

**Assunto:** Ciência de Instauração.

**Referência:** PA nº 708.9.174548/2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e de ordem do Exmo. Sr. Dr. Moisés Guarnieri dos Santos, Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, colho do presente para dar ciência a V. Sra. da instauração do Procedimento Administrativo nº 708.9.174548/2022, instituída com a finalidade de acompanhar a política municipal de Teixeira de Freitas de mobilidade urbana, notadamente àquelas voltadas para o trânsito, consoante Portaria anexa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Larissa Fagundes Araujo  
Assistente Técnico-Administrativo  
Mat.: 353729

**Procedimento Administrativo**

**IDEA nº 708.9.174548/2022**

**PORTARIA Nº 708.9.174548/2022**

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 129 e artigo 196 e ss da Constituição Federal e analogicamente pelas disposições normativas conscritas na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 11/2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

2. **CONSIDERANDO** a existência da Notícia de Fato nº 708.9.174548/2022, na 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas;

3. **CONSIDERANDO** o objeto do procedimento, qual seja, deficiência na mobilidade urbana de Teixeira de Freitas;

4. **CONSIDERANDO** ser o trânsito de Teixeira de Freitas caótico, com ausência de faixa de pedestres adequadas, ausência de sinalização de trânsitos e faixas, inclusive nas avenidas principais da cidade;

5. **CONSIDERANDO** a ausência de policiamento ostensivo para orientar e inibir condutas violadoras do Código de Trânsito Brasileiro;

6. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 182 da Constituição Federal, segundo o qual, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo

---

Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas

Rua Sagrada Família, 154 - Bela Vista

Teixeira de Freitas/BA - CEP 45.990-903

Tels.: (73) 3291-3655/ 3292-7653 / 3291-4525 E-mail: sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br

7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas-BA  
ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

7. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 12.587/2012 instituidora das diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

8. **RESOLVE** instaurar Procedimento Administrativo, com prazo de 01(um) ano – art. 8º, Resolução CNMP n. 174 – com a finalidade de acompanhar a política municipal de Teixeira de Freitas de mobilidade urbana, notadamente àquelas voltadas para o trânsito, determinando:

- a) Providencie-se a publicidade da presente portaria, nos termos da Resolução CNMP n. 174;
- b) Oficie-se o noticiante, Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, informando sobre a instauração do presente procedimento;
- c) Oficie-se o município informando a instauração do presente procedimento, com cópia desta portaria;
- d) Agende reunião com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, Guarda Municipal, Representante do DETRAN-BA, Procuradoria-Geral do Município de Teixeira de Freitas, para tratar do assunto.

Nomeia para o cumprimento dos atos, o Assistente Técnico-Administrativo, integrante da secretária processual a ser designado (a).

MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS  
Promotor de Justiça  
7ª Promotoria de Justiça

---

Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas  
Rua Sagrada Família, 154 - Bela Vista  
Teixeira de Freitas/BA - CEP 45.990-903  
Tels.: (73) 3291-3655/ 3292-7653 / 3291-4525 E-mail: sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br